DECRETO Nº 3028 DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I e II, Artigo 4º da Lei nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 8.113.767,32 (oito milhões, cento e treze mil, setecentos e sessenta e sete cruzados e trinta e dois centavos) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar de Rondônia, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA

17.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 4.000.000,00

17.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 4.000.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 4.000.000,00

TOTAL 4.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

17.01.13.75.428.2.127

Manutenção das Atividades

Hospitalares e Serviços Básicos

de Saúde 4.000.000,00 4.000.000,00

TOTAL 4.000.000,00

19.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

E ABASTECIMENTO 800.000,00

19.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

E ABASTECIMENTO 800.000,00

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 200.000,00

TOTAL 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

19.01.04.18.110.2.088

Promoção ao Cooperativismo 800.000,00

TOTAL 800.000,00

21.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,

ESPORTES E TURISMO 1.271.386,67

21.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,

ESPORTES E TURISMO 1.271.386,67

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 661.386,67

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 610.000,00

TOTAL 1.271.386,67

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

21.01.08.07.021.2.031

Atividades da Secretaria

de Estado de Cultura,

Esportes e Turismo 1.271.386,67 1.271.386,67

TOTAL 1.271.386,67

3223.00 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS 50.000,00

TOTAL 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

21.01.08.07.021.2.137

Apoio aos Municípios 50.000,00 50.000,00

TOTAL 50.000,00

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL 136.598,33

PERMANENTE

TOTAL 136.598,33

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

21.01.08.07.025.1.049

Recuperar e instalar Unidades

da Secretaria de Estado da

Cultura, Esportes e Turismo 136.598,33 136.598,33

TOTAL 136.598,33

23.00 – SECRETARIA DE ESTADO

DA SEGURANÇA PÚBLICA 1.000.000,00

23.01 – SECRETARIA DE ESTADO

DA SEGURANÇA PÚBLICA 1.000.000,00

3111.00 – PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

TOTAL 1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

23.01.06.30.021.2.099

Pagamento de Pessoal e

Encargos Sociais

 do Estado 1.000.000,00 1.000.000,00

TOTAL 1.000.000,00

23.02 – POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA 855.782,32

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 74.260,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 107.000,00

TOTAL 181.260,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

23.02.06.30.021.2.037

Atividades da Polícia Militar 181.260,00 181.260,00

TOTAL 181.260,00

3112.00- PESSOAL MILITAR 674.522,32

TOTAL 674.522,32

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

23.02.06.30.021.2.101

Pagamento de Pessoal e

Encargos Sociais do

Estado 674.522,32 674.522,32

TOTAL 674.522,32

REDUÇÃO:

17.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 4.000.000,00

17.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 4.000.000,00

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.000.000,00

TOTAL 4.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

17.01.13.75.428.2.127

Manutenção das Atividades

Hospitalares e Serviços

Básico de Saúde 4.000.000,00 4.000.000,00

TOTAL 4.000.000,00

19.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

E ABASTECIMENTO 800.000,00

19.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

E ABASTECIMENTO 800.000,00

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800.000,00

TOTAL 800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

19.01.04.18.110.2.088

Promoção ao Cooperativismo 800.000,00 800.000,00

TOTAL 800.000,00

21.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA

CULTURA, ESPORTES E TURISMO 1.457.985,00

21.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA

CULTURA, ESPORTES E TURISMO 1.457.985,00

3231.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 215.000,00

4323.00 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS 1.126.985,00

TOTAL 1.341.985,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE CAPITAL TOTAL

21.01.08.07.021.2.137

Apoio aos Municípios 215.000,00 1.126.985,00 1.341.985,00

TOTAL 1.341.985,00

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 71.000,00

TOTAL 116.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

21.01.08.09.045.1.096

Estudos e Pesquisas e

Estatística Cultural e

Esportiva 116.000,00 116.000,00

TOTAL 116.000,00

**Art. 2º -** O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II e III § 1º , Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1000.00.00 – RECEITA TRIBUTÁRIA

1000.00.00 – IMPOSTOS

1113.00.00 – IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO

1113.02.00 – IMPOSTOS SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS 1.855.782,32

TOTAL 1.855.782,32

 **Art. 3º -** Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias estabelecidas pelo Decreto nº 2886 de 24 de março de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I TRIMESTRE 208.091.358,88

II TRIMESTRE 258.827.784,92

III TRIMESTRE 299.724.370,98

IV TRIMESTRE 5.351.722,17

TOTAL 771.995.236,95

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I TRIMESTRE 81.042.305,81

II TRIMESTRE 103.258.765,73

III TRIMESTRE 114.253.287,25

IV TRIMESTRE 16.997.325,29

TOTAL 315.551.683,88

SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

I TRIMESTRE 13.696.730,43

II TRIMESTRE 20.505.520,88

III TRIMESTRE 32.449.545,46 IV TRIMESTRE 24.739.091,81 TOTAL 91.390.888,56

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE 10.938.314,62

II TRIMESTRE 14.999.258,89

III TRIMESTRE 10.732.496,76 IV TRIMESTRE 7.960.026,55 TOTAL 44.630.096,82

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

I TRIMESTRE 20.009.014,38

II TRIMESTRE 47.267.277,49

III TRIMESTRE 46.159.801,19 IV TRIMESTRE 20.173.660,01

TOTAL 133.609.753,07

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE 30.531.646,58

II TRIMESTRE 33.457.459,48

III TRIMESTRE 67.968.402,48 IV TRIMESTRE 60.483.580,59

TOTAL 192.441.089,13

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN

GOVERNADOR